

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 930/2023  
SEI N.º 1260.01.0035327/2023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 512, de 16 de junho de 2023, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Unipromove, com os cursos Técnico em Confeitaria e Técnico em Panificação, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Estética, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, situado na R. Sarzedo, 31, B. Prado, em Belo Horizonte.  
SRE – Metropolitana B

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/06/2023